



Código de Conduta da Comunidade Escolar

1. Apresentação

Na Cycle International School, acreditamos que a formação de cidadãos bilíngues, éticos e protagonistas começa com um ambiente escolar coerente, seguro e alinhado em seus valores. Mais do que uma instituição de ensino, somos um ecossistema educativo em constante evolução, onde as relações humanas têm o mesmo peso que os conteúdos curriculares. É nesse espaço de descobertas, conexões e propósito que florescem as habilidades que vão moldar o futuro de nossas crianças.

Este Código de Conduta foi elaborado para garantir que todos os membros da nossa comunidade escolar — especialmente alunos e suas famílias — tenham clareza sobre os comportamentos esperados, as regras de convivência, os princípios que nos norteiam e os compromissos que assumimos uns com os outros. Trata-se de um documento orientador, educativo e preventivo, que visa promover o bem-estar coletivo e assegurar a harmonia entre os diferentes atores do processo educacional.

A convivência escolar saudável, respeitosa e ética é resultado de um esforço compartilhado. Assim como a escola assume o compromisso de acolher, escutar, ensinar e cuidar, espera-se que alunos e responsáveis:

- Leiam e compreendam integralmente este Código;
- Reconheçam seu valor enquanto diretriz institucional e instrumento educativo;
- Adotem, de forma consciente e ativa, as condutas aqui descritas em todos os espaços de interação escolar — presenciais e virtuais;
- Sejam parceiros na construção de uma cultura de paz, responsabilidade e protagonismo, intervindo positivamente diante de comportamentos que contrariem os valores da escola;
- Estejam abertos ao diálogo com a equipe pedagógica, administrativa e operacional sempre que necessário para o alinhamento de expectativas e condutas.

Este documento não se limita a estabelecer normas ou sanções. Ele é, antes de tudo, uma ferramenta de formação cidadã, baseada na escuta, na orientação e na oportunidade de desenvolvimento individual e coletivo. O que aqui está proposto



serve tanto para prevenir conflitos quanto para guiar ações restaurativas quando necessário.

Ao efetuar a matrícula na Cycle International School, as famílias formalizam sua adesão a este Código de Conduta, comprometendo-se a agir em consonância com seus princípios e a colaborar com a escola na sua aplicação prática. Esse pacto ético entre instituição e comunidade é um dos pilares da nossa excelência educativa — uma excelência que valoriza não apenas o saber, mas também o ser e o conviver.

2. Princípios Norteadores

A convivência na Cycle International School está alicerçada em valores humanos sólidos e em uma visão educacional que coloca o desenvolvimento integral da criança no centro do processo. Para que esse compromisso se traduza em práticas cotidianas consistentes, é essencial que todos os membros da comunidade escolar — especialmente alunos e famílias — compreendam, compartilhem e vivenciem os princípios que sustentam nossas relações e decisões.

Os princípios abaixo são mais do que referências teóricas. Eles funcionam como critérios orientadores de conduta, que devem estar presentes em todas as interações dentro e fora da escola, seja em sala de aula, nas atividades externas, nos canais digitais, nos grupos de pais, ou em qualquer espaço em que a identidade da Cycle esteja envolvida.

2.1. Respeito à diversidade

A Cycle acolhe e valoriza a pluralidade de vozes, culturas, ideias, crenças, gêneros, estilos de aprendizagem e histórias de vida. O respeito à diversidade não se limita à tolerância: ele se manifesta no reconhecimento ativo do outro como legítimo em sua diferença, e na criação de um ambiente seguro para a expressão das individualidades.

Isso implica:

- Evitar qualquer tipo de discriminação, preconceito ou exclusão;
- Valorizar as diferentes formas de pensar e aprender;
- Usar linguagem inclusiva e não violenta;
- Agir com sensibilidade e empatia diante das vulnerabilidades alheias.



2.2. Responsabilidade e protagonismo

Cada membro da comunidade escolar é corresponsável pelo bem-estar coletivo e pelo clima relacional da escola. Alunos são incentivados a agir com autonomia e consciência, desenvolvendo um senso de responsabilidade progressivo. Famílias são convidadas a participar de forma propositiva e construtiva dos processos educativos.

Na prática:

- Alunos devem compreender o impacto de suas escolhas e aprender a responder por elas;
- Famílias devem colaborar com as orientações da escola e assumir seu papel ativo na formação de valores;
- Todos devem intervir, quando necessário, diante de situações que violem as regras de convivência ou o bem-estar do grupo.

2.3. Comunicação ética e construtiva

A comunicação é um dos principais instrumentos de formação de vínculos. Na Cycle, buscamos cultivar uma cultura de diálogo transparente, respeitoso e gentil — que favoreça a escuta ativa, a resolução de conflitos e a construção conjunta de soluções.

Isso exige:

- Evitar julgamentos, acusações e ironias;
- Utilizar os canais oficiais da escola com clareza e objetividade;
- Escutar antes de reagir;
- Priorizar o contato direto e privado com a escola antes de manifestações públicas ou exposições em redes sociais.

2.4. Integridade e coerência

A ética institucional da Cycle exige que a prática esteja alinhada ao discurso. Isso vale para professores, alunos e famílias. A integridade se manifesta quando agimos com honestidade, assumimos os nossos erros e buscamos coerência entre valores, decisões e atitudes.

Isso significa:

- Cumprir os combinados, prazos e normas da escola;



- Assumir falhas e trabalhar para repará-las;
- Não agir com duplicidade, mesmo quando não há supervisão direta;
- Ser exemplo para os filhos e demais membros da comunidade escolar.

2.5. Cuidado com o coletivo

Na Cycle, aprender a cuidar do outro, dos espaços, dos tempos e dos recursos é parte essencial da formação cidadã. O cuidado não é visto como fragilidade, mas como força e inteligência emocional aplicada à convivência.

Portanto, espera-se que:

- Os alunos zelem pelo ambiente escolar como uma extensão da sua casa;
- As famílias evitem atitudes individualistas que comprometam o bem comum (como privilégios indevidos, desrespeito a regras ou informações distorcidas);
- Todos estejam atentos ao impacto coletivo de suas escolhas — dentro e fora da escola.

Esses princípios não são opcionais nem decorativos. Eles orientam todas as condutas esperadas e serão a referência principal no tratamento de qualquer situação que envolva quebra de convivência, conflitos interpessoais ou dúvidas sobre posturas adequadas.

3. Conduta Esperada dos Alunos

Na Cycle International School, o aluno é reconhecido como protagonista da própria jornada de aprendizagem. Ele é respeitado em sua individualidade, incentivado a se expressar com autenticidade e desafiado a desenvolver habilidades socioemocionais que o preparem para conviver em sociedade com empatia, ética e respeito.

Entretanto, a liberdade de ser e se desenvolver vem acompanhada de um compromisso: agir de maneira coerente com os valores e combinados da comunidade escolar. Por isso, este item detalha as posturas esperadas dos alunos nos diversos espaços de convivência da escola, bem como as orientações que norteiam sua atuação cotidiana.



3.1. Comportamento Social e Relacional

Espera-se que o aluno:

- Trate com respeito todos os colegas, professores, colaboradores e visitantes;
- Utilize linguagem gentil, adequada e respeitosa, evitando ofensas, palavrões, provocações ou apelidos pejorativos;
- Comunique-se de maneira empática, escutando o outro e respeitando sua vez de falar;
- Recuse e denuncie qualquer forma de bullying, intimidação, discriminação, exclusão ou agressão;
- Aja com honestidade, mesmo na ausência de supervisão;
- Pratique a colaboração, o cuidado mútuo e a solidariedade como atitudes cotidianas.

Quando não cumprido:

- A escola aplicará abordagens restaurativas, com conversas mediadas e planos de reparação simbólica ou prática;
- Os responsáveis serão comunicados e envolvidos no processo de orientação e desenvolvimento;
- Reincidências poderão resultar em advertências formais e restrições de participação em atividades extracurriculares até que a conduta seja revista.

3.2. Postura em Sala de Aula e Atividades Pedagógicas

Espera-se que o aluno:

- Chegue às aulas no horário e com os materiais solicitados;
- Demonstre atenção, interesse e engajamento nas atividades propostas;
- Respeite o espaço de fala dos colegas e da equipe docente;
- Siga os combinados da turma e as orientações pedagógicas com responsabilidade;



- Evite interrupções indevidas, dispersões propositalmente provocadas ou tentativas de desorganizar a dinâmica da aula;
- Solicite ajuda quando tiver dificuldades e aceite intervenções de forma respeitosa.

Quando não cumprido:

- O aluno será orientado individualmente, com reforço dos combinados da turma;
- Em caso de prejuízo coletivo, poderá ser solicitado pedido formal de desculpas ou ações reparadoras;
- Comportamentos recorrentes resultarão na elaboração de um Plano de Acompanhamento Comportamental (PAC), com metas e compromissos definidos com a família;
- Em casos mais graves, a coordenação pedagógica poderá propor suspensão pedagógica com atividades reflexivas específicas.

3.3. Cuidado com os Espaços, Recursos e Patrimônio Escolar

Espera-se que o aluno:

- Cuide dos materiais escolares — próprios, da escola ou dos colegas;
- Mantenha os ambientes limpos, organizados e seguros (salas, pátios, banheiros, biblioteca, etc.);
- Evite desperdícios de água, energia, papel e alimentos;
- Sinalize à equipe escolar qualquer dano, acidente ou situação de risco que perceba nos espaços da escola;
- Aja como agente de preservação do espaço coletivo, não tolerando vandalismo ou descuido com o ambiente.

Quando não cumprido:

- O aluno será orientado sobre o valor dos bens públicos e o impacto do seu comportamento;



- Danos causados de forma intencional deverão ser reparados pela família, com reposição ou reembolso;
- A escola poderá propor que o aluno participe de ações pedagógicas de compensação, como campanhas de conscientização, cuidado com o ambiente ou organização de espaços afetados;
- Em casos reincidentes, medidas disciplinares com suspensão pedagógica poderão ser aplicadas.

3.4. Uso de Dispositivos Tecnológicos e Ambientes Digitais

A tecnologia é uma ferramenta poderosa para a aprendizagem, mas seu uso requer discernimento, limites e ética. Na Cycle, o uso de dispositivos eletrônicos pelos alunos (como celulares, tablets e smartwatches) é regulado conforme as orientações pedagógicas e deve sempre respeitar o ambiente e os demais.

Espera-se que o aluno:

- Utilize dispositivos apenas quando autorizado por um adulto responsável;
- Jamais faça fotos, vídeos ou áudios de colegas ou professores sem consentimento;
- Evite trazer para o ambiente escolar conteúdos digitais impróprios, ofensivos ou que possam causar desconforto a outros;
- Pratique o respeito e a cidadania digital em interações online com colegas e professores (inclusive em grupos de mensagens, plataformas educativas e redes sociais).

Quando não cumprido:

- O dispositivo poderá ser recolhido e devolvido apenas ao responsável legal, mediante agendamento com a coordenação;
- Conteúdos indevidos compartilhados serão tratados com a seriedade devida, podendo envolver a equipe jurídica da escola e resultar em advertência formal ou suspensão;
- O aluno poderá ser impedido de utilizar dispositivos por tempo determinado;



- Se configurada situação de risco ou exposição indevida de imagem, a escola poderá acionar os protocolos previstos em lei (inclusive notificações ao Conselho Tutelar ou Polícia Civil, se necessário).

3.5. Apresentação Pessoal e Uniforme Escolar

Espera-se que o aluno:

- Utilize o uniforme completo, limpo e adequado à rotina do dia;
- Evite acessórios, maquiagens ou adereços que dificultem a movimentação ou não estejam condizentes com o ambiente educacional;
- Mantenha uma apresentação pessoal alinhada aos valores da escola, sem mensagens, símbolos ou imagens ofensivas em roupas, cadernos ou pertences.

Quando não cumprido:

- A escola poderá solicitar o retorno do aluno para casa para troca de vestimenta;
- Os responsáveis serão comunicados e orientados sobre os critérios definidos em regimento;
- Em caso de resistência ou reincidência, a escola poderá restringir a participação do aluno em determinadas atividades até que a situação seja regularizada.

4. Conduta Esperada das Famílias

A parceria entre escola e família é um dos pilares do sucesso educacional dos alunos. Quando esse vínculo é pautado na confiança, no respeito mútuo e na corresponsabilidade, o ambiente escolar se fortalece como espaço de desenvolvimento integral.

A Cycle valoriza profundamente a participação das famílias, mas também entende que essa participação deve estar alinhada à sua proposta pedagógica, aos seus valores institucionais e à sua cultura de relacionamento. Por isso, este item apresenta as condutas esperadas dos responsáveis legais dos alunos em suas diferentes formas de interação com a escola.



4.1. Relacionamento com a Equipe Escolar

Espera-se que as famílias:

- Tratem todos os profissionais da escola — professores, coordenadores, auxiliares, técnicos, equipes operacionais e colaboradores terceirizados — com educação, cordialidade e respeito;
- Evitem abordagens agressivas, constrangedoras ou de confronto direto, especialmente na presença de outras crianças ou famílias;
- Procurem resolver dúvidas e divergências por meio do diálogo, agendamento de reuniões e escuta recíproca;
- Respeitem a autoridade pedagógica dos professores e da equipe de gestão escolar, compreendendo os limites de sua atuação.

Quando não cumprido:

- A escola convocará os responsáveis para reunião formal com a coordenação e/ou direção;
- Serão documentadas advertências em casos de desrespeito reiterado;
- Em situações de grave constrangimento, ameaça ou comportamento abusivo, a escola poderá tomar medidas administrativas, incluindo o desligamento da família do corpo escolar, conforme previsto em contrato de prestação de serviços educacionais.

4.2. Comunicação Institucional e Canais Oficiais

Espera-se que as famílias:

- Utilizem exclusivamente os canais oficiais da escola para envio e recebimento de informações (agenda digital, e-mail institucional, telefone da secretaria, plataforma escolar);
- Mantenham dados cadastrais e de contato sempre atualizados;
- Aguardem o prazo institucional de resposta (até 48h úteis para demandas não urgentes) com paciência e cordialidade;



- Evitem enviar mensagens fora do horário de funcionamento da escola ou tentar contato direto com professores por meios não autorizados (como WhatsApp pessoal).

Quando não cumprido:

- A escola poderá bloquear o uso de determinados canais e orientar o uso exclusivo dos meios institucionais;
- A equipe poderá deixar de responder mensagens encaminhadas fora dos horários acordados;
- Insistências indevidas ou abusivas resultarão em advertência administrativa e eventual escalonamento para instâncias superiores da escola.

4.3. Participação no Processo Educativo

Espera-se que as famílias:

- Participem ativamente das reuniões pedagógicas, encontros de pais, eventos escolares e atividades de acompanhamento;
- Leiam atentamente os comunicados da escola e acompanhem o desempenho acadêmico e socioemocional do aluno;
- Reforcem, em casa, os combinados e valores trabalhados na escola, adotando postura coerente com as orientações da equipe pedagógica;
- Solicitem apoio quando perceberem dificuldades, mas também respeitem os limites da atuação escolar frente a desafios que exijam acompanhamento externo (psicoterapia, reforço domiciliar, apoio clínico, etc.).

Quando não cumprido:

- A escola poderá formalizar convites à família para reuniões de orientação obrigatórias;
- A ausência sistemática em encontros pedagógicos poderá comprometer a tomada de decisões compartilhadas e será registrada pela coordenação;
- Em casos de omissão ou condutas prejudiciais ao desenvolvimento do aluno, a escola poderá acionar orientações externas, como encaminhamento ao Conselho Tutelar (em situações de negligência grave).



4.4. Uso de Redes Sociais e Grupos de Comunicação

Espera-se que as famílias:

- Tenham discernimento ao utilizar redes sociais, evitando expor a imagem da escola, de seus profissionais ou de outras crianças sem autorização;
- Não façam postagens ofensivas, sensacionalistas ou descontextualizadas que prejudiquem a imagem institucional da escola;
- Evitem formar ou participar de grupos de mensagens que estimulem desinformação, conflitos, boatos ou julgamentos indevidos sobre decisões pedagógicas;
- Sempre busquem, primeiro, a escuta e o esclarecimento com a equipe da escola antes de manifestar publicamente qualquer insatisfação.

Quando não cumprido:

- A escola poderá enviar uma notificação formal solicitando retratação ou exclusão de conteúdo;
- O caso poderá ser encaminhado à assessoria jurídica da instituição, especialmente se houver difamação, calúnia ou danos à imagem institucional;
- Atitudes reiteradas poderão culminar na não renovação contratual por quebra de vínculo de confiança.

4.5. Presença, Pontualidade e Rotina Escolar

Espera-se que as famílias:

- Assegurem a presença regular do aluno, respeitando os horários de entrada e saída;
- Justifiquem as ausências dentro dos prazos estabelecidos e apresentem atestados médicos quando necessário;
- Respeitem os horários de atendimento e visitas previamente agendadas;



- Preparem a criança adequadamente para o dia escolar (lanche, uniforme, materiais, emocional).

Quando não cumprido:

- A escola enviará alertas sobre atrasos ou faltas recorrentes, podendo solicitar reunião para realinhamento de rotina;
- Ausências injustificadas e frequentes poderão acarretar dificuldades no processo pedagógico e a necessidade de plano de recuperação;
- Em caso de negligência grave, poderão ser acionadas orientações externas.

4.6. Comportamento em Eventos, Festas e Atividades Coletivas

Espera-se que as famílias:

- Participem dos eventos com envolvimento, alegria e respeito às normas de organização;
- Evitem situações de tumulto, cobranças públicas ou questionamentos inadequados durante os eventos;
- Sigam as instruções da equipe quanto à segurança, movimentação e horários;
- Respeitem o protagonismo dos alunos, evitando interferências indevidas durante apresentações ou celebrações escolares.

Quando não cumprido:

- A família poderá ser advertida de forma verbal ou formal;
- Poderá ser impedida de participar de eventos futuros, caso cause constrangimento ou desordem;
- Casos extremos poderão resultar em medidas administrativas mais severas, de acordo com o contrato escolar.



5. Procedimentos em Caso de Descumprimento

A convivência escolar é um processo dinâmico, complexo e profundamente humano. Por isso, é esperado que, em algum momento da jornada, surjam situações que desafiem as normas estabelecidas neste Código. Nestes casos, a Cycle atua com responsabilidade e coerência, priorizando a orientação, o diálogo e a reparação do vínculo.

O tratamento de comportamentos inadequados não é punitivo por princípio. Nosso compromisso institucional é com a formação ética dos alunos e com a corresponsabilidade das famílias na promoção de mudanças positivas. Entretanto, a escola também preserva seu direito de aplicar medidas disciplinares formais sempre que necessário, especialmente nos casos de reincidência ou de condutas graves.

5.1. Classificação das Ocorrências

Para fins de definição do encaminhamento adequado, as ocorrências são classificadas em quatro níveis:

Nível	Exemplos de Conduta	Natureza da Medida
Leve	Atrasos, esquecimentos, desatenção, pequenas discussões, descuido com materiais	Orientações pedagógicas e registros de rotina
Moderada	Desrespeito verbal, falhas recorrentes, quebra de combinados, uso indevido de celular	Reunião com responsáveis, plano de acompanhamento
Grave	Bullying, agressão verbal ou física, danos ao patrimônio, exposição indevida	Suspensão pedagógica, medidas reparadoras

Gravíssima	Ameaças, discriminação, vazamento de imagem, difamação pública da escola ou seus membros	Suspensão formal, possível desligamento
-------------------	--	---

5.2. Etapas do Tratamento Institucional

As etapas abaixo compõem o processo de tratamento de ocorrências. Nem todas são obrigatórias — o encaminhamento depende da gravidade e da natureza do caso.

1. Escuta Inicial e Registro

- O aluno e/ou a família são ouvidos com acolhimento e imparcialidade.
- A ocorrência é registrada pela equipe pedagógica em formulário interno ou sistema próprio.

2. Mediação e Reflexão

- Em casos leves e moderados, a escola promove encontros com foco em escuta ativa, reconhecimento de erro e proposta de reparação.
- Quando apropriado, o aluno participa de uma conversa mediada entre as partes envolvidas.

3. Comunicação Formal à Família

- A escola entra em contato com os responsáveis por e-mail, telefone ou reunião presencial.
- O objetivo é esclarecer o ocorrido, alinhar expectativas e propor um plano de orientação conjunta.

4. Elaboração de PAC (Plano de Acompanhamento Comportamental)

- Aplicado em casos reincidentes ou que exijam monitoramento constante.
- Contém metas claras de melhoria de comportamento, com prazo determinado, acompanhamento pedagógico e registro de evolução.

5. Adoção de Medidas Disciplinares



- A depender da gravidade, podem ser aplicadas:
- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão pedagógica com atividades reflexivas;
- Suspensão formal com registro contratual;
- Restrição temporária de participação em eventos ou atividades extracurriculares.

6. Encaminhamento ao Comitê de Convivência

- Nos casos graves ou reincidentes, a situação é analisada por um grupo formado por membros da coordenação, orientação e direção.
- O comitê delibera sobre a manutenção do vínculo, novas medidas educativas ou, em casos extremos, recomendação de desligamento.

7. Desligamento Institucional

- Considerado somente em situações em que:
- Há comprometimento do ambiente escolar;
- As medidas anteriores foram esgotadas sem êxito;
- Houve quebra de confiança grave entre a família e a instituição.
- A decisão é formalizada pela direção, com registro jurídico e administrativo.

5.3. Conduta Reativa da Escola em Casos Envolvendo Famílias

Quando o descumprimento parte dos responsáveis legais — especialmente em situações de:

- Desrespeito à equipe escolar;
- Exposição pública ou difamatória em redes sociais;
- Agressões verbais ou ameaças;



- Tentativas de coagir ou interferir no trabalho pedagógico,

a escola poderá seguir com:

1. Notificação formal via e-mail institucional;
2. Reunião obrigatória com a direção;
3. Advertência por escrito com registro administrativo;
4. Restrição de acesso a determinadas atividades presenciais;
5. Não renovação contratual por quebra de vínculo de confiança, conforme cláusulas contratuais vigentes.

5.4. Princípios que Orientam as Decisões da Escola

Todas as ações adotadas seguem os seguintes princípios:

- Proporcionalidade: a resposta institucional deve ser compatível com a gravidade e o contexto do ato;
- Escuta ativa: todas as partes envolvidas têm o direito de se manifestar e ser ouvidas;
- Caráter formativo: a prioridade será sempre a reorientação da conduta e não a punição;
- Confidencialidade: os casos serão tratados com discrição, respeito à imagem das partes envolvidas e responsabilidade jurídica;
- Registro e transparência: todas as decisões serão documentadas e poderão ser compartilhadas com os responsáveis em caso de solicitação.

6. Compromisso da Comunidade Escolar

A construção de um ambiente escolar ético, seguro e acolhedor não é responsabilidade exclusiva da escola, tampouco das famílias. Ela só é possível quando todos — equipe pedagógica, estudantes, pais e responsáveis — assumem um compromisso ativo com os valores e as normas que sustentam a convivência.



Na Cycle International School, o Código de Conduta não é apenas um documento formal. Ele representa um pacto ético e educativo. Um pacto que materializa nossa visão de futuro: formar cidadãos conscientes, empáticos, criativos e preparados para transformar o mundo — em dois idiomas e com um só propósito.

Ao efetivar a matrícula, a família aceita não apenas a proposta pedagógica da Cycle, mas também sua cultura institucional e suas normas de convivência. Essa adesão implica um compromisso concreto com:

6.1. Adoção consciente e ativa das diretrizes deste Código

- Ler, compreender e aplicar as normas aqui descritas;
- Ajudar a criança a internalizar os valores e comportamentos esperados;
- Apoiar a atuação da equipe pedagógica na orientação de condutas;
- Reconhecer os limites e as responsabilidades de cada parte.

6.2. Valorização da escola como um espaço formador de vínculos e caráter

- Estimular atitudes de respeito, empatia e responsabilidade dentro e fora do ambiente escolar;
- Fortalecer os laços de confiança e corresponsabilidade com a equipe educativa;
- Proteger e preservar a imagem da escola como extensão da formação de seus filhos.

6.3. Comprometimento com o diálogo, a escuta e a reparação

- Participar ativamente dos processos de mediação e orientação pedagógica sempre que necessário;
- Reconhecer erros e buscar soluções construtivas quando as normas forem descumpridas;
- Estar aberto a evoluir junto com o processo educativo, compreendendo que a educação é contínua, coletiva e humana.

6.4. Cooperação para manter o ambiente escolar saudável, respeitoso e fluido

- Ser presença atuante e parceira nos eventos, reuniões e propostas da escola;



- Cuidar para que a convivência no ambiente digital também reflita os valores institucionais;
- Agir com civilidade, mesmo diante de insatisfações ou desacordos, priorizando a escuta, o canal adequado e o respeito mútuo.

A excelência educativa da Cycle não se mede apenas por resultados acadêmicos. Ela é percebida na forma como nossa comunidade vive seus valores: na escuta, no cuidado com o outro, na responsabilidade diante do coletivo e na coragem de crescer com integridade.

Por isso, este Código de Conduta será revisado periodicamente, considerando as transformações da escola, da sociedade e das necessidades das crianças e jovens que aqui se desenvolvem.

Este é o nosso compromisso: formar mentes preparadas e corações conscientes. E essa jornada começa com uma convivência baseada na ética, no respeito e na parceria.